

T E,
571
Ingal
oi

PRIMEIRO DE JANEIRO

Porto

13. OUT. 1975

REPÚBLICA

Lisboa

SECULO (O)

Cursos homologados na Universidade do Minho

● TOTAL DE ALUNOS ADMITIDOS: 240

Da Reitoria da Universidade do Minho recebemos a seguinte informação:

«O secretário de Estado do Ensino Superior e Investigação Científica, durante a sua recente deslocação a Braga, homologou desde já os seguintes cursos, a nível de Bacharelato, e os respectivos planos de estudo para o 1.º semestre do ano lectivo de 1975/76:

Línguas Vivas, em Inglês e em Francês (ramo secretariado e relações internacionais).

Formação de Professores para o Ensino Preparatório e Secundário, em Matemática, em Ciências da Natureza, em Inglês-Português, e em Francês-Português.

Engenharia, o 1.º semestre é comum a todos os cursos de engenharia, encontrando-se desde já homologadas as opções téxtil e metalomecânica ligeira.

Verificam-se, assim, alguns ligeiros ajustamentos em relação aos cursos referidos no aviso de 18 de Agosto de 1975, publicado na Imprensa, e no qual se anunciava a abertura de inscrições provisórias.

Atendendo a que a Universidade do Minho ainda se encontra em fase de instalação da qual resultam diversas limitações em instalações e pessoal docente qualificado, e de acordo com o espírito do n.º 8 da base III do Decreto-Lei n.º 363/75, foi superiormente decidido, que o número de alunos a admitir para a frequência dos cursos oferecidos durante o ano

lectivo de 1975/76 não ultrapasse, em princípio, o número de 240.

Tendo em atenção a capacidade da instituição e a procura dos cursos oferecidos, a distribuição prevista deste número total de alunos pelos diversos cursos será a seguinte:

Línguas Vivas (30) — Inglês (15 alunos); Francês (15 alunos).

Formação de Professores do Ensino Preparatório e Secundário (150) — Matemática (30 alunos); Ciências da Natureza (30 alunos); Francês e Português (45 alunos); Inglês e Português (45 alunos).

Engenharia (60) — (60 alunos).

O critério, ou conjunto de critérios, que presidirá à selecção do contingente a admitir no ano lectivo 1975/76 será fixado pelo Ministério da Educação e Investigação Científica que oportunamente o dará a conhecer.

Tendo já terminado o período de inscrição provisória nos cursos a professor em 1975/76 na Universidade do Minho, deverão os respectivos candidatos confirmar por escrito até ao dia 17 de Outubro a sua inscrição provisória, efectuando os necessários ajustes, quando for caso disso, em face das alterações verificadas. A não confirmação no prazo indicado significa desistência da matrícula.

Logo que conhecidos os critérios de acesso, serão solicitados aos vários candidatos os elementos necessários para que, após a aplicação desses critérios, os alunos admitidos possam efectuar a sua matrícula.

No sentido de permitir que os candidatos que não virem a ser admitidos na Universidade do Minho possam inscrever-se noutras Universidades, ser-lhes-á concedido um prazo de 7 dias, contados da data da fixação da lista dos candidatos admitidos, durante o qual poderão fazê-lo se preencherem, como é óbvio, as condições necessárias.